



LEI Nº 430/20

Data: 26/03/20

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 430/2020.  
C. Procópio, 26 de março de 2020.  
-----  
Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
<b>Unidade: 03</b>	Departamento de Obras
<b>Função: 15</b>	Urbanismo
<b>Subfunção: 452</b>	Serviços Urbanos
<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
<b>Atividade: 1.045</b>	<b><u>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</u></b>



Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	623	60.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de rendimentos de operação de crédito.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.045** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
									Vinculados	Total
1.045	Município	Pavimentação de Vias Urbanas	15	452	623		Unidade	Física	-	
									-	-
								2018	-	
									-	-
									60.000,00	
								2019	-	
									-	-
								2020	60.000,00	
									-	-
								2021	60.000,00	
									-	-
								Total	60.000,00	-
									60.000,00	



**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.045** **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.045	Pavimentação de Vias Urbanas	Executivo	15	452	Obras	623	60.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOMA</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 430/2020.  
C. Procópio, 26 de março de 2020.  
-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município